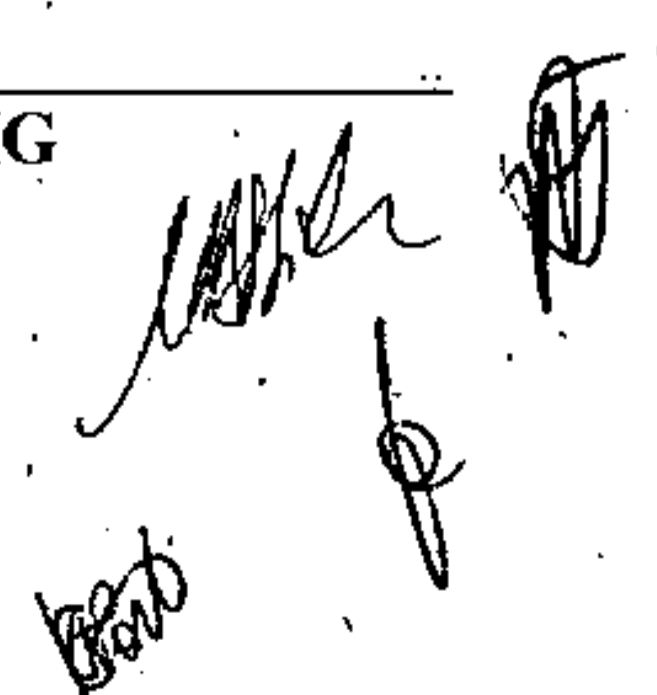
	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 15/05/2009 Folha: 1/4
---	---	--

PARECER ÚNICO Nº 59/2009 - SUPRAMNM
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 13587/2007/001/2008
Tipo de processo: Alteração de Condicionante (X) Auto de Infração ()

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS	CNPJ / CPF: 17.309.790/0001-94
Empreendimento (Nome Fantasia): Rodovia Municipal Trecho Santa Fé de Minas / Brasilândia de Minas	
Município: Santa Fé de Minas	
Atividade predominante: Pavimentação e / ou melhoramento de rodovias	
Código da DN e Parâmetro: E-01-03-1	
Porte do Empreendimento: Pequeno (X) Médio () Grande ()	Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (X) Grande ()
Classe do Empreendimento: 1 () 2 () 3 (X) 4 () 5 () 6 ()	
Fase Atual do Empreendimento: LP () LI () LP + LI (X) LO () LOC () Revalidação () Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco Sub-bacia: Rio Paracatu	



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 15/05/2009 Folha: 2/4
---	---	--

2. HISTÓRICO

Inspeção/Vistoria/fiscalização <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Relatório de Inspeção-Vistoria-Fiscalização Nº:	Data:
---	--	-------

3. INTRODUÇÃO

Em 16/09/2008 na 42ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas, realizada no município de Januária, foi apreciada e concedida com condicionantes, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP + LI), pelo prazo de 03 (Três) anos, para o empreendimento Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais, atividade Pavimentação e / ou Melhoramentos de Rodovias. Esta se localiza nos municípios de Santa Fé de Minas e Brasilândia de Minas.

O presente parecer trata da análise técnica do requerimento de alteração/retirada da condicionante de nº 14, anexas a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP + LI), Certificado nº 0100/2008, do empreendimento supracitado que foi protocolado na SUPRAM NM no dia 08/07/2009.

Leia-se:

Condicionante nº 14 – “Apresentar projeto específico de recuperação das veredas impactadas com o cronograma de execução” (prazo 90 dias)

Justificativa técnica pelo empreendedor da retirada da condicionante de nº 14: (cópia na íntegra);

“Esclarecemos que conforme apresentado no - Relatório de Caracterização de Veredas - encaminhado para esta SUPRAM NM em março de 2009 (OF. DP 34/09), foram identificadas ao longo do trecho duas transposições de cursos d’água decorrentes de Veredas localizadas fora da faixa de domínio. Portanto, estas áreas não sofrerão intervenções com a realização das obras.

Reconhecendo a importância da manutenção dos corpos d’ água para preservação destas fisionomias vegetacionais, esclarecemos que em ambos os casos, a execução dos novos bueiros ocorrerão considerando a manutenção da cota dos bueiros existentes, impedindo a variação no nível d’ água e conseqüente degradação de veredas.

Por não haver intervenção direta e degradação das áreas de veredas, justifica-se a solicitação de alteração ou mesmo exclusão da condicionante citada”.

4. DISCUSSÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, solicitou a alteração/retirada da **Condicionante nº 14** conforme argumentos descritos acima, a equipe técnica

[Handwritten signatures and initials]

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 15/05/2009 Folha: 3/4
---	---	--

da SUPRAM NM realizou no dia 14/07/2009 vistoria na Rodovia Municipal no trecho Santa Fé de Minas à Brasilândia de Minas com o objetivo de verificar a existência de Veredas na futura faixa de domínio (30 metros) da rodovia, assim como diagnosticar impactos ambientais nas mesmas. Em todo, o trecho percorrido de 89,11 Km foram identificados dois locais (pontos do traçado) com presença de veredas na faixa de domínio.

No local de coordenadas – Fuso 23 K – X = 422235 e Y = 8121089 próximo à fazenda da V&M (sede) verificamos a presença de veredas em ambos os lados, estas veredas estão próximas ao rio (córrego Cotovelo), a vereda apresenta bom estado de conservação não sendo necessária a recuperação da mesma, porém deve-se ter o cuidado ao realizar a pavimentação no trecho de um sistema de drenagem eficiente com bacias de contenções para evitar assoreamento das veredas.

No local das coordenadas – Fuso 23 K – X = 039773 e Y = 8120506 próximo à Fazenda da CODEVASF, onde a vereda está presente nos dois lados da rodovia, uma pequena ponte de concreto (5 metros) onde no momento o córrego se encontra seco (período de estiagem), vereda em bom estado de conservação não sendo necessária a recuperação da mesma, no entanto, ao ser realizada a obra de pavimentação da rodovia o empreendedor deverá providenciar a execução de todas as medidas mitigadoras previstas no PCA, evitando assim danos ambientais às veredas.

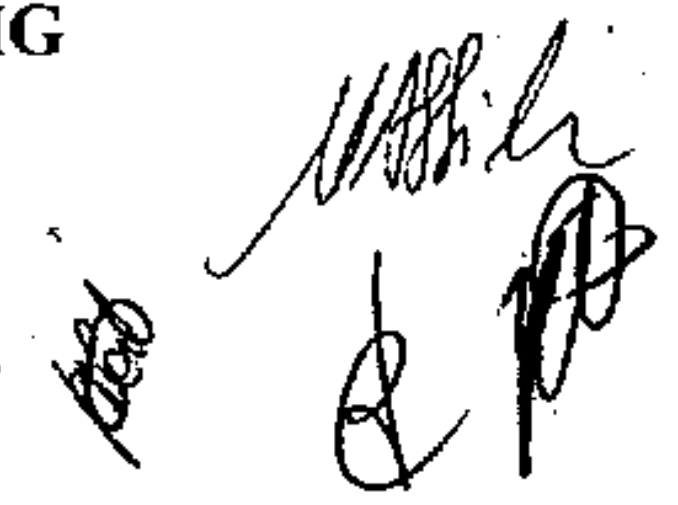
5. CONCLUSÃO


Neste sentido, recomendamos a **alteração da condicionante nº 14**, para os seguintes dizeres:

“ Nos locais onde já existem transposições de braços de veredas o empreendedor deverá seguir o PCA proposto, de forma que ao ser realizada a pavimentação desses trechos não ocorram assoreamento das mesmas adotando sistemas de drenagens eficientes como construção de barraginhas de contenção de material particulado e que ocorra infiltração da água sem os efeitos da energia cinética das mesmas ou implantação de sistema similar de drenagem que tenha os mesmos efeitos”

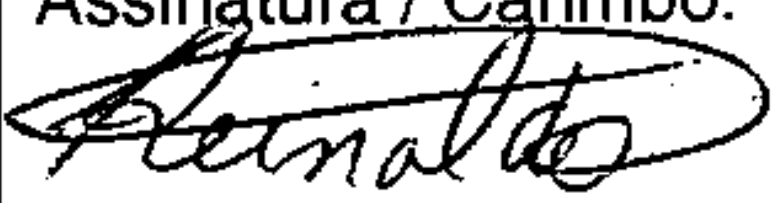

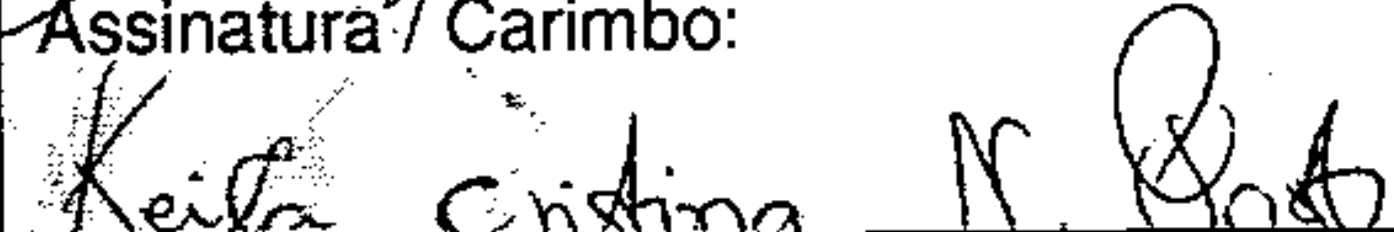

6. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não () Sim – alterar a condicionante de nº 14



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 15/05/2009 Folha: 4/4
---	---	--

7. Data / Responsabilidade Técnica:

Montes Claros, 15 de julho de 2009.	
Responsável pelo setor Técnico: Cláudia Beatriz Oliveira Araújo	Assinatura / Carimbo:
Analista Ambiental: Reinaldo Miranda Fonseca	Assinatura / Carimbo:  Reinaldo Miranda Fonseca Analista Ambiental Supram NM - Masp 615025 - 4
Analista Ambiental: Marco Alexandre Souza Silva	Assinatura / Carimbo: 
Analista Ambiental: Keila Cristina Novais Porto	Assinatura / Carimbo:  Keila Cristina Novais Porto ANALISTA AMBIENTAL ANLISRAM - NM SUP
Chefe do Núcleo Jurídico: Yuri Rafael O. Trovão	Assinatura / Carimbo:  Yuri Rafael de Oliveira Trovão Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM - N MASP 44917